



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R\$ 4.000,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2059	Prog de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	- Acessuas Trabalho
3390.14.00.0008	Diária Civil	R\$ 1.000,00

08.122.0045.2803	Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	
3390.14.00.0008	Diária Civil	R\$ 1.000,00

08.244.0049.2072	Programa Bolsa Família	
3390.14.00.0008	Diária Civil	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

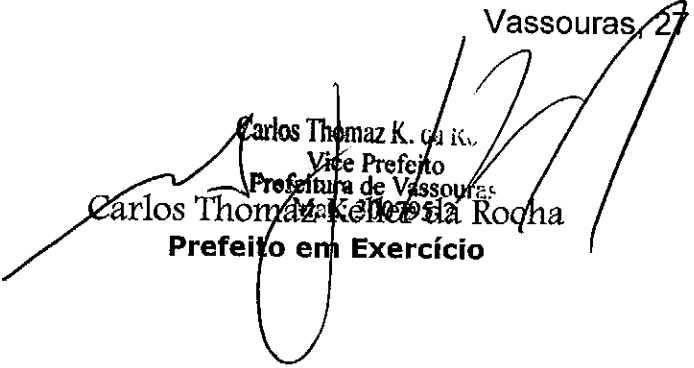
08.244.0049.2059	Prog de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	- Acessuas Trabalho
3390.32.00.0008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 1.000,00

08.122.0045.2803	Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	
3390.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00

08.244.0049.2072	Programa Bolsa Família	
3390.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de novembro de 2019.


Carlos Thomaz K. da R.
Vice Prefeito
Prefeitura de Vassouras
Carlos Thomaz K. da R. Rocha
Prefeito em Exercício

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 512/2019 de autoria do Poder Executivo.